Classificação: 031.11

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PROCESSO NUP
64307.003997/2026-35

Cód verificador: 8750bbab-877d-4deb

ASSUNTO: Dispensa Eletrônica para aquisição de tablet.

INTERESSADO: almox

Órgão de Origem: Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Data da Criação: 31/03/2026

Localização Atual do Processo: Seção de Conformidade de Registros de Gestão

Data da Autação: 31/03/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 23-Almx/1ª Bda Inf Sl (a)
2- DFD.pd
3- Relatório Pesquisa de Preços
4- Termo de Referência
5- Despacho Nº 77-Almx/1ª Bda Inf Sl
6- Despacho Nº 85-Almx/1ª Bda Inf Sl
7- SICAF- FORTALEZA COMERCIO
8- TCU- FORTALEZA COMERCIO.pdf
9- CERTIDÃO NEGATIVA- LIC INIDONEO
10- 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA RR ESPECIFICACAO TABELT
11- 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA RR PROPOSTA TABELT
12- relatorio-termo-aceite-16048206000572026-DISPENSA
13- relatorio-dispensa-16048206000572026
14- Requisição Nº 91-Almx/1ª Bda Inf Sl
15- Plano de Trabalho Op Controle Março 2026.pdf
16- 2026NC401706.pdf
17- ConsultaConsolidada
18- consulta_contratante
19- consultar Situacao Fornecedor
20- NE_160482_2026NE000425
21- Despacho Nº 218-SCRG/1ª Bda Inf Sl

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Termo de Abertura Nº 23-Almx/1ª Bda Inf Sl

Boa Vista, RR, 31 de março de 2026.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

A 1ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio do Almoxarifado, decide pela abertura de processo administrativo com a finalidade de aquisição de **tablet**, por meio de **Dispensa Eletrônica**, na forma do Art. 75. Inciso II, da Lei nº 14.133 e IN SEGES/ME nº 67/2021.

ROBSON LUCAS THOMÉ CORRÊA - 1º Ten
Almoxarife

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Robson Lucas Thomé Corrêa**, em 31/03/2026, às 15:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: L9H+-mFgS-bR11-9Ilj

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Conforme Anexo II da IN nº 5/2017)

Órgão: 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf Sl)	**UASG:** 160482
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Almoxarifado da 1ª Bda Inf Sl	
Responsável pela Demanda: Robson Lucas THOMÉ Correa	**CPF:** ***.661.402-**
E-mail: lucas****@eb.mil.br	**Telefone:** (95) 99905-8766

1. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A presente solicitação visa à aquisição de 01 (um) tablet destinado ao Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no contexto das atividades relacionadas à Operação Controle.

A necessidade do equipamento decorre da crescente demanda por mobilidade, agilidade e acesso imediato a informações estratégicas durante o planejamento, coordenação e execução das ações operacionais. Considerando que a Operação Controle exige acompanhamento em tempo real, tomada de decisão célere e interação constante com sistemas digitais e fluxos informacionais, o tablet configura-se como ferramenta essencial de apoio ao comando.

Adicionalmente, o uso de tablet contribui para a redução de documentos físicos, alinhando-se às diretrizes de transformação digital da Administração Pública e às boas práticas de gestão sustentável.

Dessa forma, a aquisição do equipamento mostra-se necessária para otimizar o processo decisório, aumentar a eficiência operacional e garantir maior efetividade no cumprimento das missões atribuídas à 1ª Brigada de Infantaria de Selva no âmbito da Operação Controle.

2. Quantidade de material/serviço a ser adquirido/contratado

Descrição	Qtde
Tablet com no mínimo 128 Gb memória ROM, 8 Gb memória RAM, tela maior que 10", acompanha caneta e capa	1

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/utilização dos materiais
A aquisição deve ser feita até 16 de abril de 2026.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.
- Equipe de Planejamento: 1º Ten ROBSON LUCAS **THOMÉ** CORREA – Chefe da Equipe e 1º Sgt **DIEGO** GONÇALVES **PEREIRA** – Integrante Administrativo - Gestor de Contratos: a ser publicado posteriormente. - Fiscal de Contrato: a ser publicado posteriormente.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROBSON LUCAS THOME CORREA
Data: 31/03/2026 17:49:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBSON LUCAS THOMÉ CORREA – 1º Ten
Responsável pela Formalização da Demanda

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
64/2026	160482	Concluída	DIEGO GONCALVES PEREIRA

Título: Aquisição de Tablet

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 4.000,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
634186 - Tablet Tela: Superior A 10 POL, Memória Ram: Até 8 GB, Armazenamento Interno: 128 GB, Armazenamento Externo: Superior A 500 GB, Processador: Octa Core Ou Superior , Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth , Sistema Operacional: Open Source	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,250,0000	R$ 4,070,0000	R$ 4,000,0000	Coeficiente de Variação: 17,1955% Desvio Padrão: 699,8571 Maior Preço: R$ 4,960,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 3.250,0000	11/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92669705900352025	11/02/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de Tablets e Capa Protetora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926697	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SNT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	GALAXY TAB S10 LITE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MRR-PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 4.000,0000	19/01/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98003405900432025	19/01/2026	29	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e veículos para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social SUAS

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	980034	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA	Samsung

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 4.960,0000	18/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45016106005432026	18/12/2025	1	TABLET; TELA DE 10.4"; RESOLUCAO DE 1920 X 1080 PIXELS; COM 16 MILHOES DE CORES, TFT; TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH; PROCESSADOR DE 08 NUCLEOS; FREQUENCIA DE CLOCK DE 1.7 GHZ OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB; MEMORIA RAM DE 04 GB; SLOTS DE EXPANSAO PARA MICRO SD DE 1 TB; PORTAS DE COMUNICACAO : USB 2.0; CONECTIVIDADE : BLUETOOTH V5. 0, 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, GPS/GLONASS; AUDIO CONEXAO 3.5MM ESTEREO (PADRAO P2); MICROFONE INTEGRADO; CAMERA FRONTAL COM RESOLUCAO DE 05 MEGAPIXEL; CAMERA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	450161	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
S.R.S. COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	SAMSUNG

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Campinas	Rua Reitoria	13083872	2

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n# 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n# 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1. OBJETO: Aquisição de tablet.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: março de 2026.

3. METODOLOGIA APLICADA: na presente cotação foi usado a MEDIANA como metodologia para obtenção do preço estimado.

4. FONTES DE PESQUISA: foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

(X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente:

( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

( ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

5. ANÁLISE DA PESQUISA: Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte valor de referência:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Valor de Referência	Método Utilizado
1	Tablet com no mínimo 128 Gb memória ROM,8 Gb memória RAM, tela maior que 10", acompanha caneta e capa	Und	R$ 4.000,00	Mediana

DIEGO GONÇALVES PEREIRA – 1º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBSON LUCAS THOME CORREA
Data: 31/03/2026 17:49:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBSON LUCAS THOMÉ CORRÊA – 1º Ten
Almoxarife da 1ª Bda Inf Sl

Relatório emitido em 31/03/2026 16:00

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$,

onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

Termo de Referência 23/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2026	160482-1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	DIEGO GONCALVES PEREIRA	31/03/2026 17:47 (v 0.4)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64307.003997/2026-35

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **tablet** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PDM / CATMAT	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Foto Ilustrativa
1	**Tablet** com as seguintes características mínimas: **- Tela:** Superior a 10 " **- Memória Ram:** 8 GB **- Armazenamento Interno:** 128 GB **- Processador:** Octa Core ou Superior **- Câmera Frontal:** Superior a 12 MPX **- Câmera Traseira:** Supérior a 8 MPX **- Conectividade:** Wi-Fi / 5g / Bluetooth **- Componentes:** Tablet, Capa Protetora, Caneta, Carregador e Cabos de Dados.	19246 / 134186	Und	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	

	Modelos de Referência: Samsung Tablet Galaxy Tab S10 FE+ e iPad Apple 11"						

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois atendem aos critérios estabelecidos na Lei 14.133/21, pois bens comuns são caracterizados por: estar disponível no mercado a qualquer momento, possuirespecificações usuais, ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) meses** contados do recebimento da **Nota de Empenho**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Embora a presente contratação não tenha sido incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, ressalta-se que, conforme parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, com redação dada pelo Decreto nº 11.137, de 2022, os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica estão dispensados do cumprimento dessa exigência, sem prejuízo da observância dos princípios que regem as contratações públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição detalhada dos itens objeto da contratação já se encontra apresentada na tabela constante do Item 1, contendo as especificações técnicas necessárias e suficientes para a adequada identificação dos materiais. Tais informações permitem que as especificações atendam aos requisitos de qualidade, desempenho e durabilidade esperados. Considera-se, ainda, que a solução adotada é a contratação por dispensa de licitação, uma vez que não há pregão vigente a ser utilizado e não foi possível a adesão por carona.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. ser fabricado por empresa que atenda às normas ISO 14.0001 de Gestão Sustentável e ISO 9001 de Qualidade, no que couber;

4.1.2. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.3. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.4. que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma garantir a máxima proteção durante transporte e armazenamento; e

4.1.5. que os bens não contenham, substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (PB), cromohexavalente (CR(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres defenilpolibromados (PB-DEs), no que couber.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.1.1. A Nota de Empenho assinada eletronicamente será enviada para o e-mail cadastrado no SICAF, contando a partir desse momento o prazo para entrega dos bens, independente do "recebido", uma vez que é de responsabilidade do fornecedor manter atualizado seus dados cadastrais junto ao SICAF, conforme art. 7º da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.2. Prazos são contados em dias corridos, excluindo o dia do início e incluindo o dia do vencimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **7 (sete) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Almoxarifado da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Avenida, R. Marques de Pombal, s/n - Quadra 1 - Treze de Setembro, Boa Vista - RR, 69308-515).**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou

parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. **Impedimento de licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. **Multa:**

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5**% (**meio** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (**trinta**) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **10**% (**dez** por cento) a **30**% (**trinta**por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **5**% (**cinco** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **5**% (**cinco** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **1**% (**um** por cento) a **5**% (**cinco** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **0,5**% (**meio** por cento) a **5** % (**cinco** por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.2.4.7.1. Atraso na entrega de parte dos itens contratados, mas com justificativa plausível (ex: problemas logísticos pontuais, greve de transporte) e sem prejuízo relevante ao serviço público.

7.2.4.7.2. Entrega de itens com especificações divergentes, mas com equivalência técnica efuncional comprovada, e aceitação pela Administração.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **SELIC** disponível no site do Banco Central do Brasil (https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=4).

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime

jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES /MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **31/03/2026.**

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo,** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outrosserviços e compras.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

922. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima.**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 00001/110407;
II) Fonte de recursos: 1000000000;
III) Programa de trabalho: 2510;
IV) Elemento de despesa: 449052; e
V) Plano interno: A1DTDEFCTRL.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (**Nota de Empenho**), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 3 (três) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou

acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Boa Vista, Seção Judiciária de Roraima para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº14.133, de 2021

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de

2020.

DIEGO GONCALVES PEREIRA

Auxiliar do Almoxarifado

Assinou eletronicamente em 31/03/2026 às 17:01:55.

ROBSON LUCAS THOME CORREA

Almoxarife da 1ª Bda Inf Sl

Assinou eletronicamente em 31/03/2026 às 17:47:59.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Despacho Nº 77-Almx/1ª Bda Inf Sl

Boa Vista, RR, 1º de abril de 2026.

Assunto: aprovação do Fiscal Administrativo

1. Considerando a requisição apresentada, devidamente instruída com ajustificativa técnica, o Documento de Formalização da Demanda (DFD) e demais documentos pertinentes, aprovo a solicitação para abertura de dispensa eletrônica apresentada pelo requisitante.

2. Encaminho o presente processo ao Ordenador de Despesas para análise e autorização da abertura da dispensa eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

MÁRCIO VITOR CARNEIRO LIMA - Maj
Chefe da Fiscalização Administrativa

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj MÁRCIO VITOR CARNEIRO LIMA**, em 01/04/2026, às 10:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 8WEv-kLAp-8nqB-PZOD

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Despacho Nº 85-Almx/1ª Bda Inf Sl

Boa Vista, RR, 1º de abril de 2026.

Assunto: termo de dispensa de licitação (autorização)

1. Justificativa da Dispensa

a. Considerando que o valor global da contratação está abaixo do limite estabelecido no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para contratações diretas relacionadas a compras e outros serviços, a dispensa de licitação encontra-se devidamente amparada em razão do valor. O limite de valor levou em consideração o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados por esta unidade gestora no mesmo exercício financeiro.

b. A adoção do procedimento de dispensa, neste caso, visa garantir maior agilidade e eficiência administrativa, sem prejuízo aos princípios da legalidade, isonomia, economicidade, transparência e interesse público.

c. Além disso, a contratação está formalizada mediante processo administrativo regular, contendo a estimativa de preços, a motivação da escolha do fornecedor e a justificativa da contratação, em conformidade com os princípios e exigências da Lei nº 14.133/2021.

2. Justificativa da ausência do ETP e Análise de Riscos

a. Apesar de a regra ser a obrigatoriedade do ETP, nem sempre o mesmo é exigível. Por se tratar de uma dispensa fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, justifico a ausência do artefato conforme art.14, inciso I, da IN SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

b. Quanto a análise de riscos, ainda que não conste expressamente da Lei nº 14.133/2021, entende-se possível dispensar a realização da análise de riscos tendo em vista a contratação envolver solução extremamente simples.

3. Plano de Contratações Anual – PCA

a. Embora a presente contratação não tenha sido incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, ressalta-se que, conforme parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, com redação dada pelo Decreto nº 11.137, de 2022, os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica estão dispensados do cumprimento dessa exigência, sem prejuízo da observância dos princípios que regem as contratações públicas.

b. Nesse sentido, a contratação está plenamente amparada no princípio do planejamento, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que decorre de uma necessidade concreta e atual, devidamente identificada, justificada tecnicamente e economicamente viável, conforme demonstrado nos demais documentos do processo.

c. Ademais, a presente iniciativa alinha-se ao Plano Estratégico Institucional, especialmente ao Objetivo Estratégico Organizacional OEO4: "Aprimorar a administração, a governança e a gestão organizacional".

d. Dessa forma, ainda que não prevista no PCA 2026, a contratação integra-se ao planejamento institucional, contribuindo para a otimização de recursos, o atendimento eficaz às necessidades das organizações militares e o fortalecimento da governança administrativa.

4. Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

a. Declaro, que a despesa a ser contratada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

b. Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, pois esta despesa está abarcada nos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, e, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2026.

c. Dotação Orçamentária: conforme Nota de Crédito anexa ao processo.

5. Justificativa da não utilização de catálogo eletrônico de padronização

a. Atualmente, apenas água mineral, café e açúcar compõem o Catálogo Eletrônico de Padronização, tornando inviável a sua utilização no presente processo, conforme dados extraídos do PNCP - itens padronizados, por meio de link https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados.

6. Publicidade

a. Determino a divulgação do aviso de dispensa em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN

SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa.

NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO - Cel
Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Napoleão Marques de Carvalho Filho**, em 01/04/2026, às 16:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: DOT5-Jwma-oJxX-DVbP

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**55.261.686/0001-66**
Razão Social:	**FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**20/09/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**02/05/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**22/09/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**31/05/2026**
Receita Municipal	Validade:	**10/05/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **55.261.686/0001-66**
Razão Social: **FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS/CE / 926712-CONSELHO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/04/2026 16:02:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **55.261.686/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (21/05/2028) - CONSELHO REGIONAL REPRES. COMERCIAIS - CE

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **55.261.686/0001-66**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:52:09 do dia 15/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: PZKR150426165209

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO TECNICA

DISPENSA 57/2026

ITEM 1



MARCA

Apple

MODELO

iPad 11th Generation (A16) A3354 MD3Y4LL (2025)

COR

Silver

MEMÓRIA INTERNA

128GB

PROCESSADOR CPU

Chip A16 - Neural Engine 16 núcleos

SISTEMA OPERACIONAL

iPadOS 18

TELA

Liquid Retina de 11" Multitouch, com Tecnologia IPS e True Tone, 500 Nits de brilho e revestimento oleofóbico

CÂMERA

Principal de 12MP f/1.8 com lente de 5 elementos, Auto Foco, Smart HDR 4, modo Burts e estabilização automática de imagem + Câmera Frontal de 12MP Center Stage f/2.4

BATERIA

Lithium Polymer

COMUNICAÇÃO

USB-C

CARACTERÍSTICAS

Suporta uso da Apple Pencil (USB-C) e Apple Pencil 1st Generation (necessário adaptador)

CONECTIVIDADE WIRELESS

Wi-Fi 6 802.11ax, banda dupla 2.4GHz e 5GHz - Bluetooth 5.3

VÍDEO

Qualidade máxima de captura: 4K a 24, 25, 30 e 60 fps, Slow Motion em 1080p a 120 e 240 fps

LOCALIZAÇÃO

Bússola Digital - Microlocalização iBeacon

SENSOR

Touch ID - Giroscópio de três eixos - Acelerômetro - Barômetro - Sensor de Luz Ambiente

FORMATO DE ÁUDIO

Reproduz: AAC, MP3, Apple Lossless, FLAC, Dolby Digital, Dolby Digital Plus e Dolby Atmos

FORMATO DE VÍDEO

Reproduz: HEVC, H.264 e conteúdos Dolby Vision e HDR10

PESO BRUTO (g)

880

DIMENSÕES DA EMBALAGEM (cm)

19.1 x 5.1 x 26.1

INCLUI

Adaptador de energia - Cabo USB-C

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA:57/2026

TOMADOR:160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

PROPONENTE: FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 55.261.686/0001-66 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004901000.00-60
ENDEREÇO: RUA VIOLETA DE MELO 278 - ALIPIO DE MELO - BELO HORIZONTE - MG
REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI SOCIO/DIRETOR
EMAIL: fortaleza.comercio@hotmail.com; TELEFONE: 31 9 8718-04-39 WHATSAPP (31)9 8718-0439
DADOS BANCARIOS: BB 001 AGENCIA 1631-4 CONTA CORRENTE 72990-6

FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA:60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO:30 DIAS
VALOR DA PROPOSTA: R$2496,00(DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR/FABRICANTE	VLR UNI	VLR TOTAL
1	1	unid	Tablet com as seguintes características mínimas: - Tela: Superior a 10 " - Memória Ram: 8 GB - Armazenamento Interno: 128 GB - Processador: Octa Core ou Superior - Câmera Frontal: Superior a 12 MPX - Câmera Traseira: Supérior a 8 MPX - Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth - Componentes: Tablet, Capa Protetora, Caneta, Carregador e Cabos de Dados.	**iPad Apple 11"**	**R$ 2.496,000**	**R$ 2.496,00**
					SOMA TOTAL	**R$ 2.496,00**

****** Proposta válida para adquirir todos os itens da proposta******
****** Especificação tecnica é parte integrante da proposta e deve ser avalida******
***** Todos os custos com frete, impostos e trabalhistas já inclusos*****
*******Produtos importados. Podem sofrer atraso devido a barreiras sanitarias ********
******* Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação*******
****** Item conforme edital e anexos, aprovação deve ser realizada pelo solicitante*******

BELO HORIZONTE / MG 14/04/2026

FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
34.528.599/0001-52 - 34.528.599 RAFAEL DE SOUZA ROCHA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 19:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
39.425.550/0001-98 - 39.425.550 THAYNAH LAIS FERREIRA CAMPOS DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	12/04/2026 20:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
50.599.969/0001-07 - 50.599.969 SUELEN MARIA OLIVEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2026 00:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
56.994.599/0001-80 - 56.994.599 RYAN ANDRADE DE CARVALHO Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 18:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
60.148.391/0001-18 - 60.148.391 MARCOS VINICIUS ALVES DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 23:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
60.925.216/0001-90 - 60.925.216 TALES GALVAO DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 17:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.041.804/0001-96 - 62.041.804 IGOR OLIVEIRA MALHEIROS Porte Empresa: ME ou EPP	10/04/2026 16:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
64.127.843/0001-36 - 64.127.843 LUIZ RONEY PIRES DA COSTA NASCIMENTO Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 19:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
64.909.024/0001-40 - 64.909.024 TAYANE AMORIM DA COSTA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 12:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
64.964.074/0001-20 - 64.964.074 JOAO CAMPELO NETO Porte Empresa: ME ou EPP	11/04/2026 17:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
65.029.039/0001-87 - 65.029.039 IVANETE REIMBERG MATHIAS DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	10/04/2026 19:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
65.180.352/0001-11 - 65.180.352 BRENA HENRIQUE DO NASCIMENTO Porte Empresa: ME ou EPP	12/04/2026 15:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
49.084.066/0001-04 - A C MACEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 17:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 16:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
23.444.446/0001-00 - COMERCIAL RC DE VARIEDADES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 17:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
45.551.232/0001-76 - DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 17:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
64.252.213/0001-93 - DMARTINS COMERCIO DE PRODUTOS GERAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 16:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
42.166.294/0001-76 - EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 17:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
18.806.093/0001-01 - EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2026 04:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
55.436.930/0001-84 - F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 09:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
48.595.376/0001-12 - FERSILI COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 22:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 17:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
63.851.065/0001-60 - G2 CORPORATION LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 17:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.019.600/0001-81 - GN LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2026 07:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
59.749.676/0001-25 - KAIZEN DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 23:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
56.607.352/0001-64 - LICITA INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/04/2026 09:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.461.036/0001-20 - LICITEI COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 23:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
59.995.281/0001-02 - LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/04/2026 14:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
43.116.079/0001-23 - LJ COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 21:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
10.733.208/0001-73 - LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2026 06:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2026 06:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
37.128.778/0001-90 - M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 18:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/04/2026 19:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
59.348.026/0001-78 - MERCURY REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 15:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
28.694.484/0001-35 - MIX CONGUER LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 19:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 17:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
65.147.399/0001-83 - SET COMPUTADORES E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/04/2026 22:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 19:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
13.472.069/0001-60 - TRIBINO FERRERA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/04/2026 20:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
63.318.076/0001-80 - TRINITY COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 22:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 17:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.781.346/0001-21 - ZL LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 09:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

DISPENSA 57/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RR
Objeto da compra:	A presente solicitação visa à aquisição de 01 (um) tablet destinado ao Comandante da 1º Brigada de Infantaria de Selva, no contexto das atividades relacionadas à Operação Controle		
Entrega de propostas:	De 09/04/2026 às 08:00 até 14/04/2026 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/04/2026 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2026 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/04/2026 às 15:32:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/04/2026 às 15:34:51	boa tarde senhores licitantes, iremos iniciar os pedidos de proposta das empresas melhores classificadas. Portanto, peço que se mantenham conectados e atentos as solicitações que serão realizadas.
Sistema	14/04/2026 às 15:35:03	Somos a 1º Brigada de Infantaria de Selva, localizada no Município de Boa vista, no Estado de Roraima, daremos seguimento a fase de julgamento das propostas da dispensa eletrônica 57/2026.
Sistema	14/04/2026 às 15:35:17	Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Aviso de Convocação e no Termo de Referencia desta dispensa, especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será de 2 (duas) horas.
Sistema	14/04/2026 às 15:35:22	Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Comprasnet, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar ao Pregoeiro, via chat a prorrogação de tempo para o envio do anexo no sistema.
Sistema	14/04/2026 às 17:30:39	Suspendo a sessão por hoje. A mesma será retomada amanhã, a partir das 10h30 (horário de Brasília). Bom descanso a todos e até amanhã.
Sistema	15/04/2026 às 15:06:25	Boa tarde senhores fornecedores, por motivos de instabilidade de conexão de internet, não foi possível abrir a sessão no horário previsto, peço desculpa pelo ocorrido.
Sistema	15/04/2026 às 15:06:48	Seguiremos com a nossa fase de julgamento das propostas.
Sistema	15/04/2026 às 16:43:32	Senhores fornecedores, daremos inicio a fase de habilitação, solicito atenção ao chat para eventuais solicitações.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
14/04/2026 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
14/04/2026 às 15:32:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Tablet

armazenamento externo: superior a 500, armazenamento interno: 128, conectividade: wi-fi / 5g / bluetooth, câmera frontal: superior a 8, câmera traseira: 8,1 a 13, memória ram: até 8, processador: octa core ou superior, sistema operacional: open source, tela: superior a 10 Tablet característica mínimas: Superior a 10 "- Tela:8 GB- Memória Ram: - Armazenamento 128 GBInterno: Octa Core - Processador:ou Superior- Câmera Frontal:Superior a 12 MPX- Câmera Traseira: Supérior a 8 MPX Wi-Fi / - Conectividade:5g / Bluetooth.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 4.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 4.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.515.***-*0 - GILVANI PEREIRA DA SILVA para FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66, melhor lance: R$ 2.496,0000 (unitário) / R$ 2.496,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.528.599/0001-52 - 34.528.599 RAFAEL DE SOUZA ROCHA UF endereço: PR	Sim	R$ 2.500,0000	
39.425.550/0001-98 - 39.425.550 THAYNAH LAIS FERREIRA CAMPOS DOS SANTOS UF endereço: SP	Sim	R$ 4.010,0000	
50.599.969/0001-07 - 50.599.969 SUELEN MARIA OLIVEIRA UF endereço: PR	Sim	R$ 3.899,0000	
56.994.599/0001-80 - 56.994.599 RYAN ANDRADE DE CARVALHO UF endereço: RJ	Sim	R$ 3.999,0000	
60.148.391/0001-18 - 60.148.391 MARCOS VINICIUS ALVES DA SILVA UF endereço: DF	Sim	R$ 4.000,0000	
60.925.216/0001-90 - 60.925.216 TALES GALVAO DA SILVA UF endereço: RR	Sim	R$ 3.500,0000	
62.041.804/0001-96 - 62.041.804 IGOR OLIVEIRA MALHEIROS UF endereço: SP	Sim	R$ 3.990,0000	
64.127.843/0001-36 - 64.127.843 LUIZ RONEY PIRES DA COSTA NASCIMENTO UF endereço: RR	Sim	R$ 3.490,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
64.909.024/0001-40 - 64.909.024 TAYANE AMORIM DA COSTA UF endereço: RR	Sim	R$ 4.500,0000	
64.964.074/0001-20 - 64.964.074 JOAO CAMPELO NETO UF endereço: PI	Sim	R$ 3.996,0000	
65.029.039/0001-87 - 65.029.039 IVANETE REIMBERG MATHIAS DOS SANTOS UF endereço: SP	Sim	R$ 4.000,0000	
65.180.352/0001-11 - 65.180.352 BRENA HENRIQUE DO NASCIMENTO UF endereço: CE	Sim	R$ 3.999,0000	
49.084.066/0001-04 - A C MACEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MA	Sim	R$ 4.000,0000	
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 4.001,0000	
23.444.446/0001-00 - COMERCIAL RC DE VARIEDADES LTDA UF endereço: BA	Sim	R$ 3.999,0000	
45.551.232/0001-76 - DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 6.780,0000	
64.252.213/0001-93 - DMARTINS COMERCIO DE PRODUTOS GERAIS LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 5.800,0000	
42.166.294/0001-76 - EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 4.000,0000	
18.806.093/0001-01 - EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA UF endereço: DF	Sim	R$ 4.000,0000	
55.436.930/0001-84 - F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA UF endereço: PI	Sim	R$ 4.000,0000	
48.595.376/0001-12 - FERSILI COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 4.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 100.000,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: SANSUNG Modelo/versão: SANSUNG			
63.851.065/0001-60 - G2 CORPORATION LTDA UF endereço: PE	Sim	R$ 4.000,0000	
58.019.600/0001-81 - GN LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 4.000,0000	
59.749.676/0001-25 - KAIZEN DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 4.000,0000	
56.607.352/0001-64 - LICITA INFORMATICA LTDA UF endereço: MT	Sim	R$ 4.000,0000	
62.461.036/0001-20 - LICITEI COMERCIO LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 5.000,0000	
59.995.281/0001-02 - LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA UF endereço: RR	Sim	R$ 3.995,0000	
43.116.079/0001-23 - LJ COMERCIO LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 3.999,9900	
10.733.208/0001-73 - LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 3.460,0000	
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 4.000,0000	
37.128.778/0001-90 - M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RR	Sim	R$ 4.000,0000	
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 4.111,0000	
59.348.026/0001-78 - MERCURY REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 3.999,0000	
28.694.484/0001-35 - MIX CONGUER LTDA UF endereço: MA	Sim	R$ 4.500,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 999.999,0000	
65.147.399/0001-83 - SET COMPUTADORES E SERVICOS LTDA UF endereço: ES	Sim	R$ 4.000,0000	
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 8.000,0000	
13.472.069/0001-60 - TRIBINO FERRERA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA UF endereço: RR	Sim	R$ 3.850,0000	
63.318.076/0001-80 - TRINITY COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MS	Sim	R$ 4.001,0000	
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS UF endereço: DF	Sim	R$ 4.644,0000	
62.781.346/0001-21 - ZL LICITACOES LTDA UF endereço: AC	Sim	R$ 4.000,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
14/04/2026 às 08:02:02	62.781.346/0001-21	R$ 3.849,9900
14/04/2026 às 10:12:11	65.180.352/0001-11	R$ 2.499,9000
14/04/2026 às 10:32:10	13.472.069/0001-60	R$ 3.845,0000
14/04/2026 às 10:39:10	34.528.599/0001-52	R$ 2.498,0000
14/04/2026 às 11:41:10	65.029.039/0001-87	R$ 3.459,0000
14/04/2026 às 12:03:54	65.147.399/0001-83	R$ 3.727,0000
14/04/2026 às 12:09:11	64.964.074/0001-20	R$ 3.450,0000
14/04/2026 às 12:28:51	43.116.079/0001-23	R$ 3.599,9900
14/04/2026 às 12:32:47	28.694.484/0001-35	R$ 4.100,0000
14/04/2026 às 13:11:50	62.781.346/0001-21	R$ 3.726,9900
14/04/2026 às 13:33:19	60.148.391/0001-18	R$ 3.700,0000
14/04/2026 às 13:33:58	62.781.346/0001-21	R$ 3.699,9900
14/04/2026 às 13:40:29	51.338.619/0001-41	R$ 3.999,0000

Data/hora	Participante	Lance
14/04/2026 às 13:44:47	58.019.600/0001-81	R$ 3.699,9800
14/04/2026 às 13:45:17	62.781.346/0001-21	R$ 3.699,8900
14/04/2026 às 13:46:40	55.436.930/0001-84	R$ 3.300,0000
14/04/2026 às 13:47:58	18.806.093/0001-01	R$ 3.700,0000
14/04/2026 às 13:47:59	64.127.843/0001-36	R$ 3.450,0000
14/04/2026 às 13:48:16	18.806.093/0001-01	R$ 3.449,5000
14/04/2026 às 13:48:20	18.806.093/0001-01	R$ 3.449,0000
14/04/2026 às 13:49:29	64.127.843/0001-36	R$ 3.448,0000
14/04/2026 às 13:49:33	18.806.093/0001-01	R$ 3.447,5000
14/04/2026 às 13:51:24	64.127.843/0001-36	R$ 3.447,0000
14/04/2026 às 13:51:27	18.806.093/0001-01	R$ 3.446,5000
14/04/2026 às 13:54:33	33.275.120/0001-50	R$ 3.898,9900
14/04/2026 às 13:56:48	64.127.843/0001-36	R$ 3.446,0000
14/04/2026 às 13:56:54	18.806.093/0001-01	R$ 3.445,5000
14/04/2026 às 13:57:43	63.851.065/0001-60	R$ 3.699,8800
14/04/2026 às 13:58:21	62.781.346/0001-21	R$ 3.699,7900
14/04/2026 às 13:58:43	30.870.355/0001-00	R$ 3.726,9900
14/04/2026 às 13:59:01	48.595.376/0001-12	R$ 2.497,9000
14/04/2026 às 13:59:01	23.444.446/0001-00	R$ 3.299,9000
14/04/2026 às 13:59:07	64.127.843/0001-36	R$ 3.445,0000
14/04/2026 às 13:59:28	55.261.686/0001-66	R$ 2.497,8000
14/04/2026 às 13:59:30	58.434.877/0001-70	R$ 3.299,8900
14/04/2026 às 13:59:30	63.318.076/0001-80	R$ 3.299,8900
14/04/2026 às 13:59:31	49.084.066/0001-04	R$ 3.871,0500
14/04/2026 às 13:59:33	48.595.376/0001-12	R$ 2.497,7000
14/04/2026 às 13:59:34	55.261.686/0001-66	R$ 2.497,6000
14/04/2026 às 13:59:39	48.595.376/0001-12	R$ 2.497,5000
14/04/2026 às 13:59:40	55.261.686/0001-66	R$ 2.497,4000
14/04/2026 às 13:59:45	48.595.376/0001-12	R$ 2.497,3000
14/04/2026 às 13:59:46	55.261.686/0001-66	R$ 2.497,2000
14/04/2026 às 13:59:47	23.444.446/0001-00	R$ 3.299,7900
14/04/2026 às 13:59:49	58.019.600/0001-81	R$ 3.699,7800
14/04/2026 às 13:59:50	58.434.877/0001-70	R$ 3.299,7800

Data/hora	Participante	Lance
14/04/2026 às 13:59:50	63.318.076/0001-80	R$ 3.299,7700
14/04/2026 às 13:59:51	62.781.346/0001-21	R$ 3.699,6900
14/04/2026 às 13:59:53	58.434.877/0001-70	R$ 3.299,6800
14/04/2026 às 13:59:54	63.318.076/0001-80	R$ 3.299,6700
14/04/2026 às 13:59:55	23.929.719/0001-07	R$ 2.497,1000
14/04/2026 às 13:59:55	62.461.036/0001-20	R$ 3.560,0000
14/04/2026 às 13:59:56	55.261.686/0001-66	R$ 2.497,0000
14/04/2026 às 13:59:56	23.929.719/0001-07	R$ 2.496,9000
14/04/2026 às 13:59:56	55.261.686/0001-66	R$ 2.496,8000
14/04/2026 às 13:59:56	55.261.686/0001-66	R$ 2.496,7000
14/04/2026 às 13:59:57	58.434.877/0001-70	R$ 3.299,5800
14/04/2026 às 13:59:57	48.595.376/0001-12	R$ 2.497,1000
14/04/2026 às 13:59:57	23.929.719/0001-07	R$ 2.496,6000
14/04/2026 às 13:59:57	55.261.686/0001-66	R$ 2.496,5000
14/04/2026 às 13:59:57	55.261.686/0001-66	R$ 2.496,4000
14/04/2026 às 13:59:58	63.318.076/0001-80	R$ 3.299,5700
14/04/2026 às 13:59:58	23.929.719/0001-07	R$ 2.496,3000
14/04/2026 às 13:59:58	55.261.686/0001-66	R$ 2.496,2000
14/04/2026 às 13:59:59	23.929.719/0001-07	R$ 2.496,1000
14/04/2026 às 13:59:59	55.261.686/0001-66	R$ 2.496,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2026 às 14:00:26	O item 1 teve empate real para os valores 3.999,0000 e 4.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/04/2026 às 14:00:26	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	14/04/2026 às 15:36:01	Sr. Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 14/04/2026. Justificativa: Boa tarde senhor licitante, seu lance foi vencedor para os item 01, como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência..
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	14/04/2026 às 17:35:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:35:00 de 14/04/2026. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
14/04/2026 às 14:00:26	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
14/04/2026 às 14:00:26	Item teve empate real para os valores 3.999,0000 e 4.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
14/04/2026 às 14:00:26	Item encerrado para lances.
14/04/2026 às 15:36:01	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 14/04/2026. Justificativa: Boa tarde senhor licitante, seu lance foi vencedor para os item 01, como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência..
15/04/2026 às 15:39:15	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 2.496,0000. Motivo: Proposta aceita por atender as especificações do termo de referência..
15/04/2026 às 16:59:53	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 foi habilitado.
16/04/2026 às 20:27:17	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.496,0000.
16/04/2026 às 20:27:17	Item homologado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Requisição Nº 91-Almx/1ª Bda Inf Sl

Boa Vista, RR, 23 de abril de 2026.

Assunto: emissão de Nota de Empenho para aquisição de material permanente

Anexos:
1) 2026NC401706.pdf
2) Plano de Trabalho Op Controle Março 2026.pdf

1. Solicito providências no sentido de aprovar a emissão de Nota de Empenho para aquisição do(s) item(ns) abaixo especificado(s), conforme documentação constante do processo.

FORNECEDOR	55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA				
MODALIDADE	Dispensa nº 90057/2026 - UASG 160482 - 1ª Bda Inf Sl				
DADOS NC	2026NC401706	**ND**	449052	**PI**	A1DTDEFCTRL
TIPO	ORDINÁRIO				
NE					

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	1	41	iPad Apple 11"	Und	1	R$ 2.496,00	R$ 2.496,00

2. **Alinhamento com o plano estratégico:** OE1: Elevar o nível de operacionalidade.

3. **Justificativa:** conforme consta do DFD e ETP.

ROBSON LUCAS THOMÉ CORRÊA - 1º Ten
Almoxarife

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Robson Lucas Thomé Corrêa**, em 23/04/2026, às 11:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: dwwj-3biv-6hxn-fYsZ

Este documento é peça do processo 64307.003997/2026-35

ELETROELETRÔNICOS	10º GAC SI (160.482)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 27.021,43**	**R$ 27.021,43**	**44.90.52 - Destinado ao 10º GAC SI.** Aquisição de materiais visando o planejamento de atividades de preparo e emprego de 30 (trinta) militares empregados na Op CONTROLE. Fundamentais para o estabelecimento e manutenção constante da consciência situacional e do Comando e Controle das tropas, assim como para a realização de planejamentos adequados, com meios da instituição e não particulares. Saliento ainda que não existem televisores, impressoras, notebooks e projetores suficientes na OM para manter as atividades de instrução e demais missões e em paralelo empregar tal material na operação. Dessa forma, a aquisição dos mesmos é essencial. Cálculo: → Item 15 - TELEVISOR; 3 und x R$ 4.487,97 (valor unitário) = R$ 13.463,91 → Item 226 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL; 2 und x R$ 1.888,48 (valor unitário) = R$ 3.776,96 → Item 228 - NOTEBOOK; 1 und x R$ 5.948,00 (valor unitário) = R$ 5.948,00 → Item 232 - Projetor imagem; 2 und x R$ 1.916,28 (valor unitário) = 3.832,56 **Valor total: R$ 27.021,43** **→ Pregão 90008/2024 160352 (7º BIS)**
MOBILIÁRIO	10º GAC SI (160.482)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 7.560,00**	**R$ 7.560,00**	**44.90.52 - Destinado ao 10º GAC SI.** Aquisição de material mobiliário visando montagem de estruturas de comando e apoio em prol da Op CONTROLE. A elevada gama de missões nas quais este Grupo é empregado na região aumenta a deterioração dos materiais, dessa forma há grande demanda dos meios abaixo listados para montagem de estruturas de alojamento, apoio e comando e controle para o efetivo de 30 (trinta) militares. Cálculo: → Item 190 - Mesa Plástica; 10 und x R$ 270,00 (valor unitário) = R$2.700,00 → Item 280 - Cadeira Plástica; 40 und x R$ 60,00 (valor unitário) = R$ 2.400,00 → Item 221 - Quadro branco; 6 und x 410,00 (valor unitário) = R$ 2.460,00 **Valor total: R$ 7.560,00** **→ Pregão 90008/2024 160352 (7º BIS)**
SOMA POR ND E GP DE DESPESA		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 80.631,19**	**R$ 80.631,19**	
						VALOR TOTAL	**R$ 80.631,19**	

DESPESAS	**OM (UGE)**	**NATUREZA DA DESPESA (ND)**						**DETALHAMENTO / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
	CODUG	**44.90.30**	**44.90.33**	**44.90.39**	**44.90.40**	**44.90.52**	**GND 4**	(DISCRIMINAR EFETIVOS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS) **OBSERVAR A DIRETRIZ DE CUSTEIO LOGÍSTICO DO COLOG**
POLTRONA	1º B Log SI (160.907)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 107.800,00**	**R$ 107.800,00**	**44.90.52 - Destinado ao 1º B Log SI.** Aquisição de material permanente (poltronas para auditório) destinado à mobília do auditório do 1º Batalhão Logístico de Selva, com a finalidade de proporcionar um ambiente adequado para a realização de instruções, reuniões de quadros, briefings de missão, emissão de ordens e atividades de análise pós-ação. A presente demanda visa atender um efetivo aproximado de 100 (cem) militares, contribuindo para a organização e a eficiência na condução das atividades administrativas e operacionais da unidade, no contexto da Operação Controle. → 100 Un de Poltrona tipo auditório X valor unitário R$ 1.078,00 = total: R$ 107.800,00 **→ Valor total: R$ 107.800,00** **Item 00048 do Pregão 90033/2024 - 153065- UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB) - Vigência até 24/10/2026 (PARTICIPANTE)**
SOMA POR ND E GP DE DESPESA		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 107.800,00**	**R$ 107.800,00**	
						VALOR TOTAL	**R$ 107.800,00**	

DESPESAS	**OM (UGE)**	**NATUREZA DA DESPESA (ND)**						**DETALHAMENTO / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
	CODUG	**44.90.30**	**44.90.33**	**44.90.39**	**44.90.40**	**44.90.52**	**GND 4**	(DISCRIMINAR EFETIVOS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS) **OBSERVAR A DIRETRIZ DE CUSTEIO LOGÍSTICO DO COLOG**
EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA	Cmdo 1ª Bda Inf SI (160.482)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 6.879,00**	**R$ 6.879,00**	**44.90.52 – Destinado ao Cmdo 1ª Bda Inf SI.** Aquisição de 01 (um) Equipamento de videoconferência destinado ao apoio da Operação Controle, com a finalidade de viabilizar reuniões remotas com equipes em campo e instituições parceiras sediadas fora de Boa Vista/RR, beneficiando diretamente 53 (cinquenta e três) militares e assegurando maior integração, agilidade na comunicação e eficiência na coordenação das atividades operacionais. Cálculo: → 01 (um) Equipamento de videoconferência – R$ 6.879,00 (valor unitário) **→ Valor Total: R$ 6.879,00** **→ Conforme Pregão nº 90021/2024 – UASG 160482.**
PROJETOR	Cmdo 1ª Bda Inf SI (160.482)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 7.661,12**	**R$ 7.661,12**	**44.90.52 – Destinado ao Cmdo 1ª Bda Inf SI.** Aquisição de 04 (quatro) Projetores de Imagem destinado ao apoio da Operação Controle, visando subsidiar reuniões operacionais, treinamentos, apresentações estratégicas, instruções e emissão de ordens, beneficiando diretamente 53 militares e proporcionando melhor visualização de dados, mapas e relatórios necessários à coordenação das atividades. Cálculo: → 04 (quatro) Projetores de Imagem x R$ 1.915,28 (valor unitário) = R$ 7.661,12 **→ Valor Total: R$ 7.661,12** **→ Conforme Pregão nº 90008/2024 – UASG 160482.**
TABLET	Cmdo 1ª Bda Inf SI (160.482)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 4.000,00**	**R$ 4.000,00**	**44.90.52 - Destinado ao Cmdo 1ª Bda Inf SI.** Aquisição de 1 (um) tablet destinado a facilitar o acesso móvel aos sistemas de Comando e Controle, permitindo o acompanhamento em tempo real das tropas destacadas no terreno, a confecção de relatórios e registros em campo. A medida proporciona maior agilidade na coleta e consulta de informações, contribuindo para a eficiência operacional e suporte às atividades da Operação Controle. Cálculo: → 01 Tablet no valor de R$ R$ 4.000,00 (valor por unidade). Total = R$ 4.000,00 **→ Valor Total: R$ 4.000,00** **→ Conforme adesão a ata do pregão 90008/2025 - UASG 927487.**

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 30/03/2026 11:16
Usuário: ***423350**

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	26/03/2026 23:10	Inclusão	***051203**	GILMAR CHEZZI ALVES MARTINS	160539	189.9.11.45	189.9.11.45

Dados de Histórico

Dados do cabeçalho

UG Emitente: 160539
Nome da UG Emitente: COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR
Ano: 2026
Tipo: NC
Número da nota de crédito: 401706
Status: Contabilizada

Dados da Nota de Crédito

Data de Emissão: 26/03/2026
Taxa de Câmbio:
Número de Transferência:
Sistema de origem: SIAFI-STN
Descrição: DEST CIA C 1¿ BDA INF SL. AQS TABLET. OP CONTROLE EMPENHO AT¿ 25ABR26. ESSA UG N¿O DEVE ALT ND/UGR (ALT EXEC SOMENTE P/ COTER). ATENDE DIEX NR 3.332 - DGOF/CH EMP F TER/COTER, DE 26 Mar 2026.

Itens de Contabilização

Sequencial 01

UG Favorecida: 160482
Com detalhamento: Sim
Situacao: Contabilizado

Origem do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	251075	1000000000	449000	110407	A1DTDEFCTRL	4.000,00

Destino do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	251075	1000000000	449052	110407	A1DTDEFCTRL	4.000,00

Documentos contábeis

Data e hora da consulta: 30/03/2026 11:16
Usuário: ***423350**

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	26/03/2026 23:10	Inclusão	***051203**	GILMAR CHEZZI ALVES MARTINS	160539	189.9.11.45	189.9.11.45

Dados de Histórico

Operação	Data de emissão	Documento contábil	UG Favorecida
Inclusão	26/03/2026	2026RO003233	160482

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2026 13:34:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **55.261.686/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (21/05/2028) - CONSELHO REGIONAL REPRES. COMERCIAIS - CE

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 23/04/2026, 13:34

CPF / CNPJ: **55.261.686/0001-66 -** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MDBjMjkxYWVkMGE1ZmUzNDU0ZWRkMWZlMDk4ZjIzMmIxYWNiNzRjMjc3NjUxMTYwOTlmNGQ0MmM0MmY4NDY5Yg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**55.261.686/0001-66**
Razão Social:	**FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**20/09/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**02/05/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**22/09/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**31/05/2026**
Receita Municipal	Validade:	**10/05/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **55.261.686/0001-66**
Razão Social: **FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS/CE / 926712-CONSELHO

Data e hora da consulta: 27/04/2026 12:23
Usuário: ***.515.232-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

Ano	Tipo	Número
2026	NE	425

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	251075	1000000000	449052	110407	A1DTDEFCTRL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/04/2026	Ordinário	64307.003997/2026-35	0,0000	2.496,00

Favorecido

Código	Nome
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço	CEP
VIOLETA DE MELO 278 ALIPIO DE MELO	30820-642

Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
ALMOX/1ª BDA INF SL - AQS DE MAT PERMANENTE CONF DIEX Nº 91 DE 23ABR26. DISP LIC Nº0057/2026 - DA UG: 160482 (1ª BDA INF SL) COMO UGG- 2026NC401706-COTER- 26MAR26. G PEREIRA.(OP CONTROLE).

Local da Entrega
1 BDA INF SL

Informação Complementar
16048206000572026 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/04/2026 09:54:07	Alteração

Data e hora da consulta: 27/04/2026 12:23
Usuário: ***.515.232-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.496,00

Subelemento 41 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Tablet - armazenamento externo: superior a 500, armazenamento interno: 128, conectividade: wi-fi / 5g / bluetooth, camera frontal: superior a 8, camera traseira: 8,1 a 13, memoria ram: ate 8, processador: octa core ou superior, sistema operacional: open source, tela: superior a 10	2.496,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/04/2026	Inclusão	1,00000	2.496,0000	2.496,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO FILHO
***.677.225-**
24/04/2026 09:54:07

Responsável pela Nota de Empenho
LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA
***.235.571-**
23/04/2026 15:29:01

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/04/2026 09:54:07	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Despacho Nº 218-SCRG/1ª Bda Inf Sl

Boa Vista, RR, 30 de abril de 2026.

Assunto: dispensa de licitação tablet

Declaro que o processo referente à dispensa de licitação, UASG:160482, com o objeto de aquisição de tablet, foi auditado, nesta data, e se encontra de acordo com a legislação vigente.

ADRIANO DE OLIVEIRA - ST
Chefe Seção de Conformidade de Registros de Gestão

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST Adriano de Oliveira**, em 30/04/2026, às 12:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: jiPS-DHWd-Y4KQ-Mhio